

EEEP. GOVERNADOR LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA- MARACANAÚ

EDITAL Nº 010/2019- CREDE 1 - EEEP GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

Maracanaú-CE, 17 de setembro de 2019

O Diretor da EEEP Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas-aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:
- 1.3.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;
- 1.3.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.3.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.3.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.4. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas-aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.5. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);



- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou cursar a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8 h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.



3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pósgraduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplinas discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia **25 de setembro de 2019**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.



4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria(s) EEEP/CREDE/SEFOR, que deverá afixar em lugar visível, no dia **25 de setembro de 2019**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate à preferência ao candidato proveniente de escola da rede estadual municipalizada;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando Dia/Mês/Ano

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/SEFOR/EEEP.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE/SEFOR/EEEP.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.



- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Maracanaú, 17 de setembro de 2019.

Cícero Rodrigues de Souza Diretor Escolar

D.O. 121 29.06.2018

EEEP. Gov. Luiz de Gonzaga Fonseca Mota



ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 010/2019

EEEP Gov. Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, situada à Av. X, Jereissati II, Maracanaú, Ceará.

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	Nº DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA(Definitiva ou Temporária)
Ed. Física	INTEGRAL	1	40h	Definitiva



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N°010/2019 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 010/2019

FICHA DE INSCRIÇAO Nº.		SSUAIS		
NOME:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
NASC//				
ENDEREÇO:				
CIDADE:				
TELEFONE RES				
E-MAIL				
CPF				
TÍTULO DE ELEITOR			ZONA	
CERT. DE RESERVISTA				
MATRÍCULA PROFESSOR EFE				
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELE	EÇÃO EDITAL Nº	002/2016:		_
INSCRIÇÃO:				
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSO	AS COM DEFICIÉ	ÈNCIA SELEÇÃO EDI	TAL N° 002/2016	
INSCRIÇÃO:		DISCIPLINA:		
DADOS SOBRE FORMAÇÃO P	ROFISSIONAL -	LICENCIATURA		
NOME DO CURSO:				
ANO DE CONCLUSÃO:	(apr	esentar cópia diploma ou c	ertidão/declaração de co	nclusão)
OPÇÃO DO CANDIDATO:				
DISCIPLINA:	EEEP		CREDE/S	SEFOR
,de	de 201			
		Assinatur	a do candidato	
QUANTIDADE DE FOLHAS APF	RESENTADAS PE	LO CANDIDATO		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃ	0			
NO DE INCODIÇÃO.				
Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:				
RG:				- -
Seminário: local		horár	io:	_
Apresentar este comprovante d				
	Responsá	vel pela inscrição		



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 010/2019 <u>CRONOGRAMA</u>

A Seleção está sob a responsabilidade da(s) EEEP e será realizada na sede da EEEP Gov. Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, situada à Av. X, S/N, Jereissati II, Maracanaú/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS
Inscrições	18 a 24/09/2019
Seminário	25/09/2019
Assinatura do Termo de Adesão	25/09/2019
Resultado da Análise Currículo	25/09/2019
Resultado Final	25/09/2019



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 010/2019 CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	, apresento e s e que as declarações e lo comprovados mediante bela inscrição, numeradas Padronizado, para fins de
ESCOLA	TEMPO
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual o u	
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) carimbos de identificação. 2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de C	onclusão de Curso de
Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um cui CONCURSO OU SELEÇÃO	rso.
3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Es Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 36	pecialização na área de 0 horas)
CURSO	
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, e sensu (carga horária mínima de 360 horas).	, -
4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de cu strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	irso de pos-graduação
CURSO	
Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação strictu se	ensu.



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 010/2019

TERMO DE ADESÃO

Eu		, profes	ssor(a), portador de
RG	e CPF	, participante d	lo Seminário de
Apresentação da Filo	sofia e Rotina das Esco	las Estaduais de Educação Pr	rofissional – EEEP,
realizado no dia 17/09	9/2019, de 8h às 17h, na	EEEP Gov Luiz de Gonzaga Fo	onseca Mota, como
parte do processo de	seleção simplificada para	professores EEEPs, declaro es	star de acordo com
a proposta de trabal	ho apresentada, estando	o portando apto para participa	ar da terceira fase
(análise curricular).			
FAÇO ADESÃO A LEGISLAÇÃO ESPE		AÇÃO PROFISSIONAL, DE A	ACORDO COM A
		Maracanaú de	de 2019.
	Assinatura	a do Professor	